



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2973/20

Autor: Vereador DIONÍZIO APARECIDO VIARO

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação de fiação de energia elétrica, de telefonia, de internet, de TV a cabo, etc, em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 1º A instalação de fiação de energia elétrica, de telefonia, de internet, de TV a cabo e fiações para todo e qualquer fim, em loteamentos e empreendimentos imobiliários, deverão serem instaladas no subsolo, sendo vedada a instalação aérea.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Adércio Marques da Silva 26 dias do mês de Agosto de 2020.


Dionizio Aparecido Viaro
vereador-autor
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

*Nº existe LG
esta Seção*

Dalveir Aparecido Bonora
Divisão de arquivos históricos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva implantação de fiação subterrânea para fins de instalação de fiação de energia elétrica, de telefonia, de internet, de TV a cabo, etc, em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Sarandi.

Diversas cidades pelo mundo já possuem instalações de tubulações totalmente subterrâneas nas vias públicas, eliminando assim, qualquer tipo de fiação aérea.

Com a instalação das fiações subterrâneas diversas são as vantagens, dentre as quais, destacamos:

- Confiabilidade no sistema de distribuição;
- Diminuição na necessidade de manutenção do sistema com consequente diminuição nos custos operacionais;
- Eliminação da poluição visual com melhoria do meio ambiente;
- Eliminação na necessidade de realização de podas de árvores;
- Diminuição drástica na ocorrência de acidentes com pessoas por descargas ou choques elétricos;
- Preservação do patrimônio público com a diminuição dos furtos e roubos de fiações;

Esta iniciativa proporcionará a adesão do município de Sarandi a uma melhoria do paisagismo, maior segurança para os moradores, sem contar com a enorme redução de custos.

Podemos afirmar que o conceito de fiação subterrânea alia a estética, a segurança com o menor custo de manutenção, eis que, a rede de transmissão de energia elétrica e outros tipos de fiação, são todas instaladas em galerias abaixo do solo, assim como as redes de água e esgoto.

A implantação de fiação subterrânea, com certeza, demonstrará que ocorra o reconhecimento da qualidade construtiva dos novos loteamentos e empreendimentos, trazendo um ganho enorme na qualidade paisagística.

A adoção da fiação subterrânea traz outros benefícios, como, a proteção de toda a rede, das águas da chuva, das intempéries, da queda de árvores e de atos de vandalismo, reduzindo ainda, o risco de acidentes envolvendo os fios da rede elétrica, minimizando as interferências no sistema de telefonia.

Ademais, a fiação subterrânea contribui com o embelezamento e a valorização dos imóveis, a melhoria no aproveitamento das áreas de lazer dos futuros loteamentos.

Por fim, cumpre salientar que a melhoria na iluminação pública é medida que contribui para o embelezamento da cidade, tornando não só um local melhor para se viver, como também cumprindo o papel de causar boa impressão aos que visitam a cidade.

Assim, por entendermos necessário e de relevante importância o presente projeto, diante das razões acima expostas, solicitamos o apoio dos nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 94 / 2020

SENHA PARA CONSULTA WEB: 34455

DATA:	04/09/2020 - 17:40		
Requerente:	DIONIZIO APARECIDO VIARO		
CPF/CNPJ:	614.577.791-53	RG/Insc. Est.:	000779866
Endereço:	Giro Watanabe, 366		
Complemento:	Sobrado.	Bairro:	Jardim Nova Independência
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87114-621
Telefone:			
ASSUNTO:	Projeto de lei Implantação de fiação subterrânea		

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FIAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE TELEFONIA, DE INTERNET, DE TV A CABO, ETC, EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

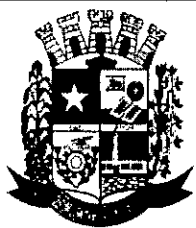
Mônica

MONICA CRISTINA GONZALVES

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo".



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

2973/20

PROJETO DE LEI Nº 2973/2020.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

Favorável		Contrário	
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P		
	R		
	M		
DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador	P		
	R		
	M		
CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P		
	R		
	M		

___/___/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

Favorável		Contrário	
CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P		
	R		
	M		
CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador	P		
	R		
	M		
DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador	P		
	R		
	M		

___/___/2020